



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARÍ.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Ararí, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

Órgão: 01- Manutenção da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária: 0101 Manutenção da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;

Projeto / Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica;

Recursos: 15000000 – Recurso Não Vinculados

Santa Cruz do Ararí – PA, 04 de março de 2025.

Atenciosamente,

MÁRIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara